



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio
ao transporte universitário - ANO 2020 1º SEMESTRE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DOS RECURSOS E DO
RESULTADO FINAL

Reserva – PR, em 05 de março de 2020.

A Comissão Organizadora do processo de cadastramento e concessão de auxílio ao transporte universitário, instituída através da Portaria nº. 2.762, de 18 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições, através do presente Edital, torna público a decisão sobre os recursos apresentados e o resultado final do processo de seleção para a concessão de auxílio financeiro no transporte escolar destinado aos Estudantes Universitários, na forma como se segue.

1. DOS RECURSOS APRESENTADOS

Não houve apresentação de recursos.

2. DOS PEDIDOS DE BENEFÍCIO INDEFERIDOS

Os candidatos a seguir relacionados, tiveram INDEFERIDOS os pedidos de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, em razão de não ter(em) apresentado documento comprobatório de matrícula, ficando inabilitados no âmbito do presente programa, como estabelece a Lei 954/2019.

2.1. PEDIDOS INDEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE À QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO





2.1. PEDIDOS INDEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
03	Matheus Geferson da Conceição	128.414.389-96	14.676.121-6	Ponta Grossa	Direito	Cescage

3. CANDIDATOS QUE REQUERERAM O CANCELAMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE MUDANÇA DO ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA PARA OUTRO MUNICÍPIO

Os candidatos a seguir relacionados apresentaram toda a documentação exigida por lei e pelo edital de chamamento, tendo direito ao deferimento do benefício requerido. Entretanto, posteriormente à apresentação da documentação, requereram o cancelamento do pedido de concessão do benefício em razão de mudança do endereço de residência para outro Município, razão informaram haver mudado o endereço de residência, ficando inabilitados no âmbito do presente programa, como estabelece a Lei 954/2019.

3.1. CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DO BENEFÍCIO						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCARIA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
045	João Victor Knaut Castanha	110.241.189-24	12.768.630-0	PONTA GROSSA	Engenharia Civil	CECAGE





3.1. CANDIDATOS QUE DESISTIRAM DO BENEFÍCIO						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.R.G.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCARIA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
049	Matteus Machado Ribeiro	101.150.409-00	11.130.088-8	PONTA GROSSA	Medicina Veterinária	CESCAGE

4. DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DEFERIDOS

4.1. Candidatos que tiveram DEFERIDO o pedido de concessão do benefício de auxílio ao transporte universitário, por haverem comprovado e possuírem todos os requisitos exigidos na Lei 954/2019 e no Edital de Chamamento 002/2019.

4.1. PEDIDOS DEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.R.G.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
01	Jucelia de Fátima dos Santos	115.531.419-03	13.284.998-6	Ponta Grossa	DIREITO	SECAL
02	Thais Rachel Barbosa	038.272.259-06	8.104.354-2	Telêmaco Borba	DIREITO	UEPG
04	Augusto Ernani Sobczak	037.967.769-57	8.475.745-4	Ponta Grossa	Direito	Secal
05	Ana Gabriella Knaut	104.399.179-48	13.730.582-8	Telêmaco Borba	Pedagogia	Fateb
06	Luana Wuitik	092.474.019-17	12.839.957-7	Ponta Grossa	Letras	Uepg





4.1. PEDIDOS DEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
07	Marcos Henrique Markovicz	051.006.579-10	13.036.835-2	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
08	Guilherme Telman	083.516.849-29	10.304.407-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepg
09	Khetney Christiane Walenga	064.549.139-02	9.211.657-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepg
10	Amanda Aparecida Gunha	092.490.849-19	13.030.560-1	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Sagrada Família
11	Elias Freitas Ubirajara	077.526.899-61	13.017.454-0	Ponta grossa	Engenharia Macânica	Unopar
12	Adriel Jangada da Silva	080.174.819-42	12.427.818-0	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
13	Sâmela Martins	111.050.599-01	13.989.820-6	Telêmaco Borba	Direito	Uepg
14	Bruno Kauan Chiniski	108.698.889-27	13.866.590-9	Ponta Grossa	Medicina Veterinária	Cescage
15	Thayna Aparecida dos Santos Cunha	114.319.969-39	12.396.154-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Cescage
16	Poliana de Fátima Pereira	124.602.649-09	14.659.031-4	Ponta Grossa	Administração	Cescage
17	Maria Rafaela Valecki	088.269.779-47	10.911.687-4	Ponta Grossa	Administração	Unisecal
18	Pedro Henrique Setelicki	086.803.849-09	12.459.766-8	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Uepg





4.1. PEDIDOS DEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
19	Elaine Mendes Kopes	114.358.789-61	13.930.959-6	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unisecal
20	Pamela Martins Florentino	114.279.729-58	14.156.860-4	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
21	Paula Selma Boff	057.888.379-10	9.568.349-5	Ponta Grossa	Enfermagem	Cesumar
22	Marcos Vinicius Kolcheski Micheten	109.074.319-09	13.928.709-6	Ponta Grossa	Agronomia	Cesumar
23	Rafael de Oliveira Feitoza	123.312.119-73	13.311.909-4	Ponta Grossa	Administração	Cescage
24	Ana Paula Lima Sydulovicz	103.024.529-07	13.156.591-7	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
25	Sthefanny Leuch Taborda Messias	104021.549-16	13.214.487-7	Ponta Grossa	Direito	Cescage
26	Eduardo Henrique Dillenburg	117.691.619-02	13.475.492-3	Ponta Grossa	Agronomia	Unicesumar
27	Raul Dal Bo Carneiro	068.073.419-89	12.847.898-1	Ponta Grossa	Direito	Cescage
28	Beatryz Ap ^a Florentino Ribas	078.339.329-65	12.331.054-3	Ponta Grossa	Direito	Unopar
29	Ana Tereza Machula	077.256.609-76	10.888.465-7	Ponta Grossa	Direito	Cescage





4.1. PEDIDOS DEFERIDOS

PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
30	Ivaneia Gomes de Andrade	027.716.849-00	6.845.205-8	Ponta Grossa	Farmácia	Unicesumar
31	Alexandre de Almeida Sperafico	097.656.669-93	12.738.249-2	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cescage
32	Michely de Fátima Bueno	088.372.389-16	12.843.635-9	Ponta Grossa	Letras	Uepg
33	Samanda Ribas zella	126.996.859-92	14.771.435-1	Telêmaco Borba	Ciências Contábeis	Fateb
34	Andreia Antoneski dos santos	126.730.229-10	14.016.747-9	Ponta Grossa	Enfermagem	Cescage
35	Marcos Gonçalves de Oliveira	080.696.509-66	9.872.910-0	Telêmaco Borba	Administração	Fateb
36	Cristian Jean Sluzala Hotz	122.185.389-97	13.044.178-5	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cescage
37	Lucas Guimaraes Lemes	109.426.078-70	13.907.710-5	Telêmaco Borba	Direito	Fateb
38	Marllon Ribeiro Orza	070.069.999-60	13.773.052-9	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Cescage
39	Márcio Henrique Botão	101.361.839-48	12.721.712-2	Ponta Grossa	Arquitetura e Urbanismo	Cescage
40	Luana Didek	134.758.909-09	15.066.973-1	Ponta Grossa	Direito	Cescage
41	Jomar Rickli Pereira	894.310.659-91	6.139.542-3	Telêmaco Borba	Direito	Uepg





4.1. PEDIDOS DEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
42	Leticia Mariana Oderdenge Albino	094.632.729-76	13.923.116-3	Ponta Grossa	Administração	Cescage
43	Rafael de Mello Antunes	101.517.529-58	13.482.690-8	Ponta Grossa	Radiologia	Cescage
44	Bruno Lobascz Barboza	085.3660819-18	10.911.746-3	Ponta Grossa	Farmácia	Cescage
46	Vivian Marian Rocha Florentino	109.501.589-33	13.330.766-4	Ponta Grossa	Arquitetura e Urbanismo	Cescage
47	João Victor Neves	122.130.999-44	14.459.934-9	Ponta Grossa	Psicologia	Cescage
48	Ana Paula Botaro Mileski	105.365.179-16	14.147.485-5	Ponta Grossa	Psicologia	Faculdade Sant'Ana
50	Didier Klaide Humenchuk Oliveira	107.314.939-07	13.472.196-0	Ponta Grossa	Direito	Unisecal
51	Fabiele Gunha da Silva	120.317.179-01	14.456.063-9	Ponta Grossa	Direito	Cescage
52	Diego Gabriel Bueno	066.728.339-64	10.535.651-0	Ponta Grossa	Ciências Contábeis	Unicesumar
53	Emanuele Cristina Zub	108.414.609-65	13.853.251-8	Ponta Grossa	Ciências Biológicas	Uepg
54	Carlos Daniel Hatman	101.574.859-78	13.485.490-1	Ponta Grossa	Direito	Cescage





4.1. PEDIDOS DEFERIDOS						
PROTOCOLO	NOME DO ALUNO	CPF	CI.RG.	CIDADE A QUAL O ALUNO SE DESLOCA PARA ESTUDAR	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
55	Vanessa do Nascimento	064.473.319-52	10.788.397-5	Ponta Grossa	Fisioterapia	Cescage
56	Valéria Lemes de Oliveira	115.238.229-29	14.205.866-0	Ponta Grossa	Enfermagem	Cescage
57	Caroline dos Santos Ferreira	076.854.529-36	14.795.508-1	Ponta Grossa	Odontologia	Cescage
58	Luis Gustavo Silva Bochi	106.736.089-13	13.039.341-1	Ponta Grossa	Agronomia	Unopar
59	Miguel Ferreira da Silva Junior	105.413.649-10	13.697.125-5	Ponta Grossa	Educação Física	Uepg
60	Amanda Carvalho dos Santos	118.003.749-92	14.338.118-8	Ponta Grossa	Geografia	Uepg
61	Crislaine Castanho da Luz	089.642.899-33	14.169.461-8	Ponta Grossa	Direito	Unicesumar
62	Mylena Araujo	110.473.969-04	13.965.406-4	Ponta Grossa	Agronomia	Cescage
63	Rodrigo Wesselovicz	108.591.139-06	13.864.633-5	Ponta Grossa	Engenharia Civil	Unisecal
64	Nelson Vinicius Chikoski Carvalho	122.434.289-54	14.704.228-8	Ponta Grossa	Direito	Secal

NÚMERO TOTAL DE INSCRITOS COM PEDIDO DEFERIDO: 61.

5. DO COEFICIENTE BÁSICO DO AUXÍLIO, VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO E NÚMERO DE PARCELAS.





Nos termos do item 1.3 do Edital de Chamamento do Programa de auxílio ao transporte universitário, a Comissão Organizadora torna público, o número de alunos habilitados por cidade de destino (cidade à qual o aluno se desloca para estudar), a distância em quilômetros considerada para cada cidade, o valor do Coeficiente Básico do Auxílio, o valor mensal devido para cada estudante, respeitando a cidade de destino, e o número de parcelas a que terão direito os beneficiários para o primeiro semestre do exercício de 2020.

5.1. Número de beneficiários matriculados na cidade de Telêmaco Borba: 09 beneficiários;

5.2. Número de beneficiários matriculados na cidade de Ponta Grossa: 52 beneficiários;

5.3. Distância considerada para o deslocamento de Reserva até Telêmaco Borba: 72 Km¹;

5.4. Distância considerada para o deslocamento de Reserva até Ponta Grossa: 95,20 Km¹;

5.5. Coeficiente Básico do Auxílio: 1,623840578;

Metodologia de cálculo do Coeficiente Básico do Auxílio.

$$\text{Coeficiente Básico do Auxílio} = \frac{\text{DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA ANUAL (R\$ 100.000,00) / 11}{(n_alunos1 * distancia1) + (n_alunos2 * distancia2) + (n_alunos i * distancia i)}$$

¹ Para cálculo do coeficiente básico do auxílio foi utilizada a formula definida no Edital de Chamamento e foi respeitado o §2º do artigo 4º da Lei 954/2019, que prevê que o cálculo deve ser feito considerando a distância desde o Município de Reserva até o Perímetro Urbano da cidade de destino, e, para determinar a distância até as cidades foi utilizada a legislação que trata do perímetro urbano dos municípios de destino, aliada à ferramenta Google Maps.

• Para o Município de Telêmaco Borba, foi utilizado o anexo 05 da Lei 1569 (plano diretor). Disponível em: http://www.pmtb.pr.gov.br/plano_diretor/Arquivo/Lei%201569%20e%20Anexos/Anexo%20004%20-%20Mapa%20do%20perimetro%20Urbano.pdf.

• Para o Município de Ponta Grossa, foram utilizadas as informações disponíveis no item 2.4. do Plano Diretor do Município de Ponta Grossa. Disponível em http://www.pontagrossa.pr.gov.br/files/planodiretor/2.4_aspectos_socioespaciais.pdf.





5.6. Valor Mensal do Benefício a que tem direito o aluno que frequenta curso superior na cidade de Telêmaco Borba para o primeiro semestre do exercício de 2020: R\$ 116,00;

5.7. Valor Mensal do Benefício a que tem direito o aluno que frequenta curso superior na cidade de Ponta Grossa para o exercício de 2019: R\$ 142,00. Ressaltando-se que para a determinação do valor do item 2.7., foi aplicado o limitador legal constante do § 3º do art. 4º da Lei 954/2019;

5.8. Número de Parcelas a que tem direito os beneficiários para o primeiro semestre do exercício de 2020 (meses de fev, mar, abr, mai, jun /2020, desde que mantidas as condições habilitatórias pelo beneficiário): 05 meses/parcelas.

6. DOS PAGAMENTOS

Conforme definido no § 1º do art. 4º da Lei 954/2019, os pagamentos serão realizados trimestralmente, conforme possibilidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Reserva, em 05 de março de 2020.

NEULI DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

LIDIA SCAVINSKI CHOCIAI
Secretária da Comissão

SONIA MARIA VIEIRA R.SZEREMETA
Membro da comissão

